



**Ministério da saúde  
Secretaria de Vigilância em saúde  
Departamento Vigilância de Doenças e Agravos não  
Transmissíveis e Promoção da Saúde  
Coordenação Geral de Doenças e Agravos não Transmissíveis  
Caderno de Análise**

**ROTEIRO PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE  
DE DADOS AGRAVO VIOLÊNCIA INTERPESSOAL /  
AUTOPROVOCADA**

**ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DA BASE DE DADOS VIVA SINAN**

A qualificação do banco de dados do Agravo Violência Interpessoal/autoprovocada visa obter as informações fidedignas do real momento da ocorrência da notificação e condizente com a orientação epidemiológica do agravo. Essas informações subsidiam o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a execução de políticas públicas integradas e intersetoriais.

A completude é avaliada pelo percentual de registros com informação ignorada ou em branco. Todos os 70 campos da notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada devem estar preenchidos fidedignos com a realidade. Entende-se por consistência a coerência entre as categorias assinaladas em campos relacionados. A análise de consistência visa identificar dados incorretos nas fichas de notificação, para que, após sua correção, se alcance uma melhor qualidade dos dados.

O Ministério da Saúde indica alguns critérios de análise de inconsistência, sendo eles:

**Dados gerais**

- 1- Data da ocorrência da violência igual à data de nascimento.

**Notificação individual**

- 2- Data de notificação igual à data de nascimento;
- 3- Mulher em idade fértil (10 a 49 anos) com campo gestante como ignorado ou não se aplica;
- 4- Crianças menores de 7 anos e escolaridade diferente de “Não se aplica” e “1-1ª a 4ª série incompleta do EF”;
- 5- Indivíduo do sexo masculino e variável “Gestante” diferente de “Não se aplica”

**Dados da residência**

- 6- Logradouro em branco

**Dados da pessoa atendida**

- 7- Orientação sexual registrada como valor diferente de não se aplica em crianças de até de 9 anos
- 8- Identidade de gênero registrada como valor diferente de não se aplica em crianças de até de 9 anos
- 9- Deficiência/transtorno registrada como sim, e tipos de deficiência/transtorno registradas como não

**Dados da ocorrência**

- 10- Local da ocorrência ignorado
- 11- Lesão autoprovocada com autor diferente de própria pessoa
- 12- Lesão autoprovocada com autor da agressão diferente de “Própria pessoa”, e sem outro tipo de violência
- 13- Lesão autoprovocada com autor da agressão igual a própria pessoa, e nenhuma informação em “Outra violência”
- 14- Lesão autoprovocada em indivíduos menores de 1 ano
- 15- Lesão autoprovocada e meio de agressão = “ameaça”
- 16- Lesão autoprovocada e número de envolvidos diferente de 1
- 17- Lesão autoprovocada com autor igual a própria pessoa, e o sexo da vítima diferente do sexo do autor
- 18- Lesão autoprovocada com autor igual a própria pessoa, e ciclo de vida do autor diferente da idade da vítima

**Violência**

- 19- Motivação da violência ignorada, não se aplica ou *missing*
- 20- Trabalho infantil em indivíduos maiores 17 anos
- 21- Violência física onde a vítima é homem adulto ( em casos em que o homem não seja do grupo LGBT, pessoa com deficiência e indígena, e quando o autor não possuir vínculo intrafamiliar e afetivo com a vítima)

**Observação:** “Para fins de registro no SINAN deverá ser assinalado somente o principal tipo de violência. Os demais quadrículos não devem ser preenchidos e caso haja alguma violência secundária perpetrada pelo mesmo(a) autor(a), registrar esta informação no campo observações adicionais”.

**Violência sexual**

- 22- Violência sexual com tipo de violência sexual ignorado

23- Pornografia infantil em casos com idade diferente de 0 a 19 anos

### **Encaminhamento**

24- Homem encaminhado para delegacia da mulher

**Obs: O campo observação é para a descrição do caso.**

### **EXCLUSÃO DE CASOS DO AGRAVO VIOLENCIA INTERPESSOAL E AUTO PROVOCADA**

25- Homem de 20 a 59 anos (Violência Extra familiar) que não estão dentro da definição de casos

26- Violência especifica no Campo OUTROS com Ideação suicida, atropelamento, carro, moto, transito, colisão, alcoolemia, drogadição ou outra palavra que não seja TENTATIVA DE SUICIDIO, AUTO MUTILAÇÃO E/OU AUTOAGRESSÃO.

27- Casos de FETO/ABORTO (NOME do paciente com a palavra FETO/ABORTO)

28- Notificação de Criança (0 a 9 anos) sem vacina, sem carteira de vacina, sem vacina em dia, sem certidão de nascimento e sem nenhum tipo de violência.

29- Notificação de Gestante sem vacina, sem carteira de pré-natal, sem consulta de pré natal, sem certidão de nascimento e sem nenhum tipo de violência.

30- Notificação de Gestante ou RN como no campo tipo de Violência OUTROS: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA e sem nenhum tipo de violência.

31- Drogradição e Alcoolemia sem nenhum tipo de violência.

32- Notificação de tentativa de suicídio em crianças de 0 a 4 anos.

33- Variáveis com todos os campos de tipo de violência sem preenchimento ou preenchidas com em branco e/ou ignorado e Não e Variável lesão auto provocada preenchidas com em branco e/ou ignorado e Não.

34- Casos de Suicídio devem ser notificados somente no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).

**Adaptado por Enf Msc Libiana Bez**  
**Responsável pelo Agravo Violência Interpessoal / Autoprovocada**  
**DANT/GEVRA/DIVE/SES/SC**  
**AGOSTO/2020**

